

Anexo I
TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório para execução da obra de sinalização viária urbana no Município de Aquidauana, de acordo c/ o Convênio nº 27.813/2017/DETRAN/MS, conforme Planilha Orçamentária e Projetos que integram o Convênio e CI n. 325/2018/Planejamento (todos em anexo)

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de Execução de Obra de Sinalização Viária Urbana	UN	1,00	161.254,35	161.254,35
Total da Coleta:					161.254,35

Valor Total estimado da aquisição: 161.254,35 (cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Justificativa : A solicitação dos serviços se justifica em razão da necessidade da execução da obra de sinalização viária no município de Aquidauana, de acordo com o Convênio celebrado Detran/MS e Município de Aquidauana-MS.

Prazo de entrega: Conforme cronograma físico financeiro

Condições de Pagamento: Em até 30 dias após emissão Nota Fiscal

Local de entrega: RUAS DO MUNICÍPIO

Aquidauana(MS), 26 de Setembro de 2018



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo

CI Nº 325/2018/PLANEJAMENTO

Aquidauana, 14 de Maio de 2018.

Ao Senhor
EUCLIDES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Obra: "Contratação de empresa para execução da obra de sinalização viária urbana no município de Aquidauana, de acordo com o Convênio nº 27.813/2017/DETRAN/MS".

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para execução da obra de sinalização viária urbana no município de Aquidauana, de acordo com o Convênio nº 27.813/2017/DETRAN/MS, conforme quantidades e especificações constantes na Planilha Orçamentária e Projetos que integram o Convênio.

Justificativa: A Solicitação dos serviços se justifica em razão da necessidade da execução da obra de sinalização viária urbana no município de Aquidauana, de acordo com o Convênio nº 27.813/2017/DETRAN/MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS e o município de Aquidauana.

DO VALOR: R\$ 161.254,35 (Cento e Sessenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15

Subfunção: – 452

Programa: – 0205

Projeto/Atividade: 2.032 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

PRAZO DE ENTREGA: 90 dias de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Alberto Martins Dias Engenheiro Civil CREA: 5069783698 – SP VISTO: 1139 – MS.

ANEXOS:

- Planilha Orçamentária;
- Projeto;
- Pranchas 1, 2 e 3;
- ART de Projeto;
- Cópia do Convênio nº 27.813/2017/DETRAN/MS

Atenciosamente,


RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

Secretário de Planejamento, Habitação e Urbanismo


ARCHIBALD JOSEPH L. S. MACINTYRE

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320170101890

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

1. Responsável Técnico

LÚCIO ADEUR XARÃO JORGE

RNP: 1315702223

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 7393

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: DETRAN - MS

CPF/CNPJ: 01.560.929/0001-38

Rua: RODOVIA MS-080, KM 10

Bairro: CONJUNTO JOSÉ ABRÃO

Número: S/N

Cidade: CAMPO GRANDE

UF: MS

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 18/10/2017

CEP: 79.114-901

Valor: R\$ 0,01

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RODOVIA MS-080, KM 10	CONJUNTO JOSÉ ABRÃO	S/N		CAMPO GRANDE	MS	BRA	79.114-901	
Data de Início: 18/10/2017		Previsão Término: 18/01/2018			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: DETRAN - MS			CPF/CNPJ: 01.560.929/0001-38			
Finalidade: PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Transportes - Sinalização					
	Projeto	de sinalização horizontal	urbana	1,0000	UNIDADES
	Projeto	de sinalização vertical	urbana	1,0000	UNIDADES
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

OBRA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

563.009.641-91 - LÚCIO ADEUR XARÃO JORGE

01.560.929/0001-38 - DETRAN - MS

Valor ART: R\$ 81,53

Registrada em 18/10/2017

Valor Pago: R\$ 81,53

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confex.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
tel: (67)3368-1000 fax: (67) 3368-1000



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Mato Grosso do Sul

Nosso Número: 140000000001686068



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320180053567

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

1. Responsável Técnico

CARLOS ALBERTO MARTINS DIAS

RNP: 2615430700

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 5069783698

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CPF/CNPJ: 03.452.299/0001-03

Rua: LUIZ DA COSTA GOMES

Bairro: CIDADE NOVA

Número: 711

Cidade: AQUIDAUANA

UF: MS

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 17/05/2018

CEP: 79.200-000

Valor: R\$ 161.254,35

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	DIVERSOS	S/N	PERÍMETRO URBANO	AQUIDAUANA	MS	BRA	79.200-000	
Data de Início: 17/05/2018								
Previsão Término: 31/12/2018								
Código:								
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO								
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA								
CPF/CNPJ: 03.452.299/0001-03								
Finalidade: FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Transportes - Sinalização					
	Fiscalização de obra	de sinalização horizontal	urbana	1,0000	UNIDADES
	Fiscalização de obra	de sinalização vertical	urbana	1,0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

030.531.971-03 - CARLOS ALBERTO MARTINS DIAS

03.452.299/0001-03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
tel: (67)3368-1000 fax: (67) 3368-1000



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Mato Grosso do Sul

Valor ART: R\$ 218,54

Registrada em 17/05/2018

Valor Pago: R\$ 218,54

Nosso Número: 14000000002976043



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



OFÍCIO N. 063/2018/DIVCON

Campo Grande – MS, 23 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal
AQUIDAUANA/MS

Senhor Prefeito ,

Estamos encaminhando uma via do Convênio 27.813/2017, , firmado entre o DETRAN/MS e o Município de Aquidauana/MS, juntamente com a cópia da publicação no Diário Oficial n. 9.621 do dia 23.03.2018, para arquivo.

Respeitosamente,

Adriano Gonçalves de Oliveira
Divisão de Controle de Contratos e Convênios
DETRAN/MS



DIGITADOR: Cibelly Nantes





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



CONVÊNIO Nº 27.813/2017/DETRAN/MS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS E O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, PARA COBRIR DESPESAS COM SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

I - PREÂMBULO:

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. do Poeta, Bairro Parque dos Poderes, Bloco 8, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.412.257/0001-28, doravante denominado **ESTADO**, neste ato representado pelo Governador, Sr. **REINALDO AZAMBUJA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG n. 64449 SSP/MS, e no CPF n. 286.339.381-20, com a interveniência do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS**, entidade autárquica, criada pela Lei n. 537 de 06 de maio de 1985, com sede nesta Capital, na Rodovia MS 80 KM 10, saída para Rochedo/MS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.560.929/0001-38, denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor – Presidente, Sr. **ROBERTO HASHIOKA SOLER**, brasileiro, titular da Cédula de Identidade RG n. 7.858.041-SSP/SP e CPF n. 960.011.008-53, e o **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Centro, CEP: 79.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.452.299/0001-03, denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 743.389 SEJUSP/MS e CPF n. 609.079.321-34, decidem firmar o presente **CONVÊNIO**, para os fins abaixo estabelecidos:

II- DA AUTORIZAÇÃO:

O presente Convênio é celebrado em decorrência de autorização exarada em despacho do Ordenador de Despesa, constante no Processo nº 31/704.909/2017, e planilha orçamentária.

III - FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Convênio é regido pelas disposições contidas no art. 116 da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2093/2007 e Resolução SEFAZ n. 2418/2012.

Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901
Tel.: 67 3368.0100 – Campo Grande – MS
Central de Informações: 154 (Capital) – 67 3368.0500 (Interior)
Ouvidoria: 67 3368.0209 – <http://www.detran.ms.gov.br>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio, cobrir despesas com sinalização viária urbana do Município de Aquidauana/MS, conforme descrito no Memorial Descritivo, constante no processo n. 31/704.909/2017, no valor global de R\$ 161.254,35 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DA EXECUÇÃO:

São executores deste Convênio:

I - O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, (CONCEDENTE) responsável pela transferência dos recursos financeiros para o Município de Aquidauana/MS (CONVENENTE), conforme discriminado na Cláusula Primeira deste Convênio.

II - O Município de Aquidauana/MS (CONVENENTE), responsável pela execução da sinalização viária do município, conforme discriminado na Cláusula Primeira deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO VALOR:

O valor total previsto para a realização deste Convênio é de R\$ 161.254,35 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação dos recursos a cargo do DETRAN/MS (CONCEDENTE) será efetuada em uma única parcela de R\$ 161.254,35 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O DETRAN/MS (CONCEDENTE) não se opõe à execução de valores superiores aos conveniados, desde que, assumidos integralmente pelo Município de Aquidauana/MS (CONVENENTE) e concluídos todos os itens da planilha orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A realização deste convênio ocorrerá por conta da Funcional Programática n.º 10.31201.06.181.2013.1251.0001-Sinalização, Natureza de Despesa 33.40.41.02, Fonte 0240000000, Empenho 2018NE000845, de 09/02/2018, no valor de R\$ 161.254,35 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e deverá ser repassado ao Município de Aquidauana/MS (CONVENIENTE) na Conta n. 39.862-4, Agência 0123-6 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA

- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos financeiros transferidos ao Município de Aquidauana/MS (CONVENIENTE) serão aplicados exclusivamente conforme o Plano de Trabalho e a planilha anexos, vedada a sua aplicação em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando da conclusão do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, serão devolvidos ao DETRAN/MS (CONCEDENTE), no prazo improrrogável de 30 dias do término do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA

- DO PRAZO:

A validade do presente Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste, prorrogável por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA

- DAS OBRIGAÇÕES:

Para consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira, comprometem-se as partes:

I - Compete ao DETRAN/MS (CONCEDENTE):

a) transferir recursos financeiros de seu orçamento a fim de atender as obrigações assumidas neste Convênio;

b) colocar à disposição do Município de Aquidauana/MS (CONVENIENTE) demais meios necessários para assegurar a efetiva execução deste Convênio;

Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901
Tel.: 67 3368.0100 - Campo Grande - MS
Central de Informações: 154 (Capital) - 67 3368.0500 (Interior)
Ouvidoria: 67 3368.0209 - <http://www.detrان.ms.gov.br>





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- c) examinar a prestação de contas dos recursos repassados;
- d) realizar inspeções pela fiscalização do DETRAN/MS (CONCEDENTE), durante a execução dos serviços, para verificar se todos os itens estão sendo atendidos.

II - Compete ao Município de Aquidauana/MS (CONVENENTE):

- a) realizar os serviços necessários a execução de obras referente à sinalização viária do Município de Aquidauana/MS (CONVENENTE), conforme especificado na Cláusula Primeira deste convênio;
- b) dar início aos serviços após a liberação da parcela única;
- c) fornecer ao DETRAN/MS (CONCEDENTE), qualquer informação relacionada ao acompanhamento deste Convênio quando solicitado;
- d) restituir ao DETRAN/MS (CONCEDENTE) os saldos financeiros remanescentes, quando da conclusão do presente Convênio.
- e) constar, no contrato com a empresa executora, que os trabalhos desenvolvidos seguirão o projeto apresentado e as normas estabelecidas na Resolução do CONTRAN.
- f) em caso de mudança do projeto, apresentar justificativa técnica devidamente documentada com projetos e memoriais técnicos;
- g) a responsabilidade por todos os encargos decorrentes da execução do Convênio, inclusive obrigações inerentes às relações trabalhistas e de natureza previdenciária e fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O Município de Aquidauana/MS (CONVENENTE) encaminhará ao DETRAN/MS (CONCEDENTE) a prestação de contas dos recursos recebidos após conclusão, no prazo de 30 (trinta) dias, juntamente com o processo licitatório, instruída com os documentos exigidos pelo artigo 15, incisos I a XI da Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e da SEFAZ nº 2418/2012.

CLÁUSULA NONA

- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

O presente Convênio será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado, no





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



prazo legal a contar de sua assinatura, ficando tal publicação a cargo do DETRAN/MS (CONCEDENTE).

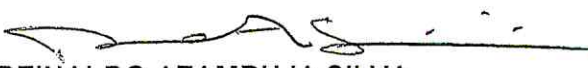
CLÁUSULA DÉCIMA

- DO FORO:

Fica eleito o Foro da cidade de Campo Grande/MS, para dirimir questões oriundas deste Convênio ou de sua interpretação.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou convencionado, firmou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também subscrevem.

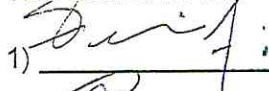
Campo Grande-MS, 23 de MARÇO de 2018.

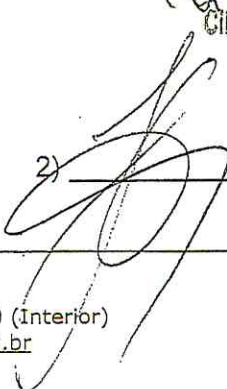

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado


ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente - DETRAN/MS

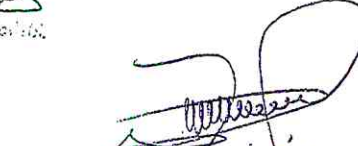

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito do Município de Aquidauana/MS

TESTEMUNHAS:

1) 


2) 


Cibelly Resende
Mat. 0971863-1
DETRAN-MS


Adriano Gonçalves de Oliveira
Chefe da Divisão de Controle de
Contratos e Convênios
DETRAN-MS

Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901
Tel.: 67 3368.0100 - Campo Grande - MS
Central de Informações: 154 (Capital) - 67 3368.0500 (Interior)
Ouvidoria: 67 3368.0209 - <http://www.detrان.ms.gov.br>



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 416, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 88/2018 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
877262615-0	HTA-5368

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de março de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 417, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Descredencia Empresa e Responsável Técnica que menciona e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/702861/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS Nº 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a empresa de psicologia "Balestrin & Balestrin Ltda", CNPJ nº 11.997.598/0001-51, e a responsável técnica Fabiula Paré Balestrin, CRP nº 14/03672-3, de realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, do município de Maracaju/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2018;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 20 de março de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 418, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

"Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700601/2018, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 14, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a Leiloeira Pública Oficial CONCEIÇÃO MARIA FIXER, CPF n. 754.820.709-30, habilitada pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 11, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de março de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DO CONVENIO 27.813/2017/DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/704.909/2017

CONTRATANTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ 15.412.257/0001-28, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN - CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ 03.452.299/0001-03.

OBJETO: Constitui objeto deste convênio cobrir despesas com a sinalização viária do Município de Aquidauana/MS, nos termos técnicos e locais indicados nos anexos, conforme projeto e memorial descritivo.

AMPARO LEGAL: O presente convênio é regido pelas disposições contidas no art. 116 Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Decreto nº. 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº. 2093/2007 e Resolução Sefaz nº 2.418/2012.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CLASSIFICAÇÃO PT nº 10.31201.06.181.2013.1251.0001
DESPESA ND 33.40.41.02 FONTE 02400000000 2018NE000845 DE 09/02/2018.

VALOR: R\$ 161.254,35 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

DATA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: REINALDO AZAMBUJA SILVA - Governador do MS - CPF 286.339.381-20, ROBERTO HASHIOKA SOLER - Diretor Presidente do DETRAN-MS - CPF 960.011.008-53 e ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito de Aquidauana/MS - CPF 609.079.321-34.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93. TATTANA VIEIRA - ME - OES n. 031/2018 - Objeto: Contratação de peças teatrais. PROCESSO n. 0218/2018/GEMAM/SANESUL. Valor: R\$ 3.100,00.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93. ETA ENGENHARIA DE TRATAMENTO DE AGUAS LTDA- OES n. 0184/2017- Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS MECÂNICOS PARA FABRICAÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA EXISTENTE EM JARDIM MS. PROCESSO n. 0860/2017/GESAA/SANESUL. Valor: R\$ R\$ 29.600,00.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CT n. 099/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JD SANEAMENTO LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de Engenharia para Equipar e Ativar o poço MUN-006 e MUN-007, bem como reforma e ampliação do sistema de abastecimento de água de Mundo Novo-MS/ SANESUL. Decréscimo no valor de R\$ 1.710,00. PROCESSO n. 0139/2015/GESAA/ SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 14.03.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Martins Vasquez. CONTRATADA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Joaquim José de Souza.

Tornar sem efeito o EXTRATO DO CONTRATO N.040/2018 - TP N.049/2016- Processo N. 1110/2016/GEPP/SANESUL, publicado no diário oficial n. 9.620, de 22 de março de 2018, pg.51.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.620, página 51, do dia 22.03.2018: - EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018. Onde se lê: RECURSOS: Próprios conta 1102, leia-se: RECURSOS: Próprios conta 1202.

EDITAL n. 008/2018 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.758, de 09 de setembro de 2013 e Edital nº 1/2013 - SAD/ SANESUL, de 11 de setembro de 2013 e Edital 001, de 11 de março de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, os candidatos que declararam desistência, portanto eliminados do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Bruno Serafim de Souza	Advogado	12º	Campo Grande
Henrique Guedes Barbosa	Advogado	13º	Campo Grande
Marcello Brandao de Souza Chamorro	Advogado	15º	Campo Grande
Priscilla de Souza Matozo	Advogado	16º	Campo Grande
Josemil da Rocha Arruda	Advogado	17º	Campo Grande
Juliana Rossi Guliato	Advogado	18º	Campo Grande
Kelli Domingues Passos Ferreira	Advogado	20º	Campo Grande
Sania Carla Braga	Advogado	55º	Campo Grande
Luis Eduardo Bernardes de Almeida Ribeiro	Advogado	64º	Campo Grande
Joanara Hanny Messias Gomes	Advogado	152º	Campo Grande
Ezio Joao Stranieri Junior	Contador	11º	Campo Grande
Maria Cristina da Silva	Contador	12º	Campo Grande
Regina Gonder Espindola	Contador	13º	Campo Grande
Diogo Pereira de Oliveira	Contador	14º	Campo Grande
Bellisa da Silva Mattas Rezende	Contador	15º	Campo Grande
Mara Rubia Bereta	Contador	16º	Campo Grande
Selma Domingos Gonçalves	Contador	17º	Campo Grande
Lucas Eduardo de Souza Nossa	Administrador	10º	Campo Grande
Tania Cristina Costa Calarge	Administrador	11º	Campo Grande
Luciano Marques de Souza Silva	Administrador	12º	Campo Grande

EDITAL n. 009/2018 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.758, de 09 de setembro de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 - SAD/SANESUL, de 11 de setembro de 2013 e Edital 001, de 11 de março de 2014, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN/MS
DIVISÃO DE ENGENHARIA MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Obra: Projeto de sinalização viária urbana

Local: AQUIDAUANA – MS

Fonte: Dnit Novembro/2016

BDI: 34,32 % (DNIT)

PROFETURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO

OUTUBRO – 2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1 A 01 850 01	Placas de regulamentação e/ou advertência: Fornecimento de placas de regulamentação ou advertência com medida de 0,60 x 0,60m em chapa de aço n°16, com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético com legenda e/ou película refletiva para fixação em coluna metálica, com 2 (dois) parafusos e porcas zincadas de 5/16 x 4". O verso da placa deverá receber após a limpeza, duas (02) demãos de tinta de aderência à base de cromato de zinco " Wash-Primer " (30 microns seco cada), e após secagem deverá ser aplicada duas (02) demãos de tinta esmalte sintético semi-brilhante, cor preta, gravado em cor branca a data (mês e ano) da implantação da referida sinalização.	UND	319,00	R\$ 74,36	R\$ 23.720,84
2	1 A 01 870 01	Poste Madeira (0,08x0,08x3,20m) : Fornecimento de poste madeira (0,08x0,08x3,20)m com caibros de madeira fixados na base do poste para ancoragem do mesmo na base de concreto.	UND	319,00	R\$ 96,50	R\$ 30.783,50
3	4 S 06 100 21	Pintura mecânica: Fornecimento e implantação de pintura mecânica no pavimento. Faixas de aproximação e faixas de divisão de fluxo, com tinta de demarcação viária, de 1° linha, com base de resina acrílica com espessura de 0,6 mm, com micro esferas de vidro, tipo pré-mix e drop-on, com durabilidade de 02 (dois) anos e apresentação do certificado do fabricante.	M²	1.302,09	R\$ 31,19	R\$ 40.612,19
4	4 S 06 100 22	Pintura manual: Fornecimento e implantação de pintura manual no pavimento, faixas de pedestres e faixas de retenção e parada obrigatória. Com tinta de demarcação viária, de 1° linha, com base de resina acrílica com espessura de 0,6 mm, com micro esferas de vidro, tipo pré-mix e drop-on, com durabilidade de 02 (dois) anos e apresentação do certificado do fabricante.	M²	1621,82	R\$ 40,78	R\$ 66.137,82
TOTAL						R\$ 161.254,35

Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901

Tel.: 67 3368.0100 – Campo Grande – MS

Central de Informações: 154 (Capital) – 67 3368.0500 (interior)

Ouvidoria: 67 3368.0209 – <http://www.detrans.ms.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul
Este projeto não implica no reconhecimento da Prefeitura Municipal da propriedade do terreno.
AQUIDAUANA - MS

CREA: 5069/83698 - SP
Visto: 31139 - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN/MS
DIVISÃO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA NO TRÂNSITO
Obra: Sinalização horizontal e vertical
Local: AQUIDAUANA/MS
Data: OUTUBRO/2017

PLANILHA QUANTITATIVA DE SINALIZAÇÃO

PLACAS 60X60cm		COLOCAR	RETIRAR
R-1	Parada Obrigatória	178	
R-2	Dê a Preferência		
R-3	Sentido Proibido		
R-4a	Proibido virar a esquerda		
R-4b	Proibido virar a direita		
R-5b	Proibido Retorno à direita		
R-6a	Proibido Estacionar		
R-6b	Estacionamento Regulamentado		
R-6c	Proibido Parar e Estacionar		
R-19	Veloc. Máx Permitida - 30 km/h	4	
R-20	Proib. acionar buzina ou s. sonoro		
R-24a	Sentido de circulação da via	53	
R-25b	Vire à direita		
R-25d	Siga em Frente ou à Direita		
R-28	Duplo sentido de circulação		
R-31	Pedestre, aide pela direita		
R-32	Circulação exclusiva de ônibus		
R-33	Sentido Circular Obrigatório		
A-1b	Curva acentuada à direita		
A-12	Intersseção em Círculo		
A-18	Saliência ou Lombada	0	
A-32b	Passagem sinaliz. De pedestres		
A-33b	Passagem sinaliz. De escolares		
TOTAL		235	0
PLACAS 0,50X0,80m		COLOCAR	RETIRAR
R-6a	Estac. Regulam. transporte escolar		
R-6b	Estac. Regulamentado para PNE		
R-6b	Motos		
TOTAL		0	0

TINTA	QUANTIDADE (m²)		
	Branca	Amarela	Azul Vermelho
Baixas para motos			
Vaga pra IDOSO			
Vaga pra PNE			
Faixa Longitudinal	277,65	322,44	
Faixa de Pedestres	256,00		
Faixa de Retenção	356,00		
Faixa de Aproximação	484,16		
Inscrição "PARE"			
Inscrição "Preferencial"			
Inscrição "MOTOS"			
Inscrição "ATENÇÃO"			
MAC			
Setas IMC			
Setas MOF			
Simbolo FNE			
Ciclofaixa			
Zebrado		0,00	
TOTAL (m²)	1.373,81	856,44	0,00
			2.230,25

MATERIAIS	Específic.	QUANT.	UNID
Conjunto Semafórico		-	m²
Blocos		-	m²
Tachão Mono-Refletivo	branco	-	unid
Tachão Mono-Refletivo	amarelo	-	unid
Elastoplastico		-	unid
Grama		-	m²
Drop-on 350g/m²		780,59	kg
Premix 150g/l		200,72	kg

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO
SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

A aprovação deste projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura Municipal no direito de propriedade do terreno.

AQUIDAUANA - MS

Carlos Alberto Martins Dias
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5069783698 - SP
Visto: 31139 - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA





DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN/MS
DIVISÃO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA NO TRÂNSITO
Obra: Sinalização horizontal e vertical
Local: AQUIDAUANA/MS - ESCOLAS E CRECHES
Data: OUTUBRO/2017

PLANILHA QUANTITATIVA DE SINALIZAÇÃO

PLACAS 60X60cm				COLOCAR	RETIRAR
R-1	Parada Obrigatória				
R-2	Dê a Preferência				
R-3	Sentido Proibido				
R-4a	Proibido virar a esquerda				
R-4b	Proibido virar a direita				
R-5b	Proibido Retorno à direita				
R-6a	Proibido Estacionar				
R-6b	Estacionamento Regulamentado				
R-6c	Proibido Parar e Estacionar				
R-19	Veloc. Máx Permitida - 30 km/h		28		
R-20	Proib. acionar buzina ou s. sonoro				
R-24a	Sentido de circulação da via				
R-25b	Vire à direita				
R-25d	Siga em Frente ou à Direita				
R-28	Duplo sentido de circulação				
R-33	Sentido Circular Obrigatório				
A-1b	Curva acentuada à direita				
A-12	Interseção em Círculo				
A-18	Saliência ou Lombada		0		
A-32b	Passagem sinaliz. De pedestres		28		
A-33b	Passagem sinaliz. De escolares		28		
TOTAL				84	0
PLACAS 0,50X0,80m					
R-6a	Estac. Regul. Transporte escolar				
R-6b	Mot				
R-6b					
TOTAL				0	0

TINTA	QUANTIDADE (m²)	
	BRANCA	AMARELA
Baixas para ônibus		
Baixas para táxi		
Vaga pra PNE		
Linha de Bordo		
Faixa de Pedestres	230,40	
Faixa de Retenção	100,80	
Faixa de Aproximação		168,00
Inscrição "PARE"		
Inscrição "Preferencial"		
Inscrição "ESCOLA"	56,14	
Inscrição "DEVAGAR"	138,32	
Inscrição "ONIBUS"	0,00	
Inscrição "PEDESTRES"		
Seta indicativa MOF		
Zebrado		
TOTAL (m²)	525,66	168,00

MATERIAIS	Especific.	QUANT.	UNID
Conjunto Semafórico		-	m²
Blocos		-	m²
Tachão Mono-Refletivo	branco	-	unid
Tachão Mono-Refletivo	amarelo	-	unid
Elastoplastico		-	unid
Grama		-	m²
Drop-on 350g/m²		242,78	kg
Premix 150g/l		62,43	kg

RESUMO		
Solvente (Bd)		3
Tinta Br. (Bd)		18
Tinta Am. (Bd)		6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO
SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

A aprovação deste projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura Municipal no direito de propriedade do terreno.

AQUIDAUANA - MS

Carlos Alberto Martins Dias
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 065.073.638 - SP
OAB: 311.159 - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
APROVADO
EM 14/05/18

CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES	1	2	3	TOTAIS
		%				
1	Fornecimento e implantação da sinalização horizontal.	MESES				
		%	30%	35%	35%	100%
2	Fornecimento e implantação da sinalização vertical.	MESES				
		%	30%	35%	35%	100%





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS

CAMPO GRANDE/MS
2017

SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA EM AQUIDAUANA- MS 2017

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO

1. Objetivo:

Diagnosticar e realizar projetos técnicos de situações observadas "in loco" que configuram como pontos críticos, visando o ordenamento do tráfego, reduzindo os conflitos e consequentemente os riscos de acidentes para os usuários das vias urbanas.

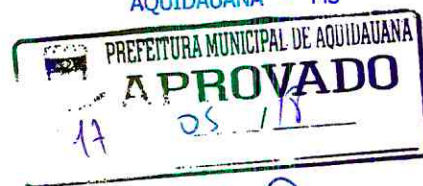
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

A aprovação deste projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura Municipal no direito de propriedade do terreno.

AQUIDAUANA - MS

2. Serviços realizados:

- ⇒ Levantamentos preliminares;
- ⇒ Execução de anteprojetos e esboços;
- ⇒ Discussão com técnicos municipais;
- ⇒ Execução de projeto definitivo.



3. Projetos específicos:

Carlos Alberto Martins Dias
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 50997/3698 - SP
Visto: 21/05/17 - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

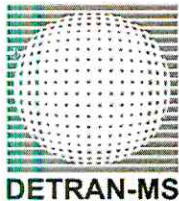
3.1. Locais de implantação de sinalização horizontal e vertical:

- ⇒ Região central da cidade;
- ⇒ Ruas preferenciais pavimentadas;
- ⇒ Proximidades de escolas;
- ⇒ Locais onde foi constatada a necessidade de lombada como dispositivo de redução de velocidade;
- ⇒ Implantação de baias para motos em locais a serem definidos pela prefeitura;
- ⇒ Destinação de vagas especiais para portadores de necessidades especiais e idosos segundo norma específica.

3.2. Os projetos de sinalização vertical e horizontal consta de planta geral do local a ser implantado, enfatizando a organização do trânsito, através de placas e pintura, e a redução de velocidade dos veículos, com a presença de obstáculos como lombada.

4. Observações complementares:

- ⇒ Os projetos incluídos seguiram as diretrizes e as normas estabelecidas pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro), resoluções 160, 180, 243, 256 e 304 com o intuito de deixar as sinalizações verticais e horizontais a serem implantadas padronizadas, objetivas e claras, de tal forma que todos os usuários, motoristas, ciclistas e pedestres, possam utilizar correta e harmoniosamente a via;



- ⇒ Deverão ser implantadas ao longo de todo o percurso, sinalizações de regulamentação de preferência de passagem com intuito de determinar a ação do fluxo de veículos em uma interseção e sinalizações de regulamentação de velocidade determinando a velocidade máxima para a pista ou faixa;
- ⇒ Deverão ser implantadas ao longo de todo o percurso, sinalizações de advertência alertando aos usuários da via para condições potencialmente perigosas causadas pela alta velocidade dos veículos, visto que as vias locais são retilíneas e extensas propiciando tais condições;
- ⇒ Deverão ser implantadas placas R-19 (Velocidade máxima permitida) e A-33b (Passagem sinalizada de escolares), com intuito de reduzir a velocidade dos veículos nos locais onde localizam escolas;
- ⇒ Foram anexados aos projetos, os detalhes de fixação e da implantação da pintura a ser realizada no pavimento, planilha quantitativa de materiais e planilha orçamentária de custos;

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES: É obrigação da **empresa contratada** a execução das obras os serviços descritos ou mencionados no memorial descritivo, ou constante no projeto, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. Para qualquer serviço **mal executado**, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete **ressarcimento financeiro ou material**, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da obra será efetuada pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de **Aquidauana**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

A aprovação deste projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura Municipal no direito de propriedade do terreno.

AQUIDAUANA - MS



Carlos Alberto Martins Dias
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5084763698 - SP
Visto: 311.39 - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA



Descrição de Elementos constitutivos da Sinalização Viária:

A sinalização do município de Aquidauana resume-se a sinalização de paradas obrigatórias e sentido da via em ruas de mão única, devendo ser observadas as pranchas que acompanham o projeto, onde estão definidos os locais a serem sinalizados, devendo o município zelar e fiscalizar toda obra de sinalização.

A **Avenida Pandia Calógeras** deverá receber a sinalização horizontal desde a Rua Sete de Setembro até a Rua Giovani Toscano de Brito, trecho que deverá ter duas faixas de rolamento e estacionamento nas laterais.

A **Rua Bichara Salamene** receberá sinalização horizontal desde a Rua Duque de Caxias até a Rua Estevão Alves Corrêa.

Locais de implantação de sinalização nas escolas:

- Deverá ser informado pela prefeitura as 14(quatorze) escolas que receberão sinalização característica para segurança em frente desses estabelecimentos. A qual deverá obedecer o Detalhe de sinalização vertical e horizontal para escolas que está definido no projeto.

Características da sinalização horizontal nas escolas:

Faixa de travessia de pedestres, linhas de retenção indicando o local limite em que deve parar o veículo, assim como linhas de ordenação de fluxo de sentidos contrários.

Limpeza da obra:

A obra será entregue completamente limpa, com reposição de qualquer estrutura ou equipamentos urbanos que vierem a ser danificadas. A obra deverá oferecer total condição de utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

A aprovação deste projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura Municipal no direito de propriedade do terreno.

AQUIDAUANA - MS



Carlos Roberto Martins Dias
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 069783698 - SP
Visto: 31139 - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
A aprovação deste projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura Municipal no direito de propriedade do terreno.
AQUIDAUANA - MS

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Pintura: A pintura no pavimento, de faixas, letras e símbolos deverão ser com tinta de demarcação viária, de 1º linha, com base de resina acrílica com espessura de 0,6 mm, com micro esferas de vidro, tipo pré-mix e drop-on, com durabilidade de 02 (dois) anos e apresentação do certificado do fabricante, manual ou mecânica.

1 – TINTAS:

1.1 Tinta para sinalização horizontal viária a base de resinas acrílicas e/ou vinílicas.

1.2 Introdução:

A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos. A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo. No caso de adição de micro esferas de vidro, tipo I-B, podem ser adicionados no máximo 5% de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade. As tintas deverão ser aplicadas nas espessuras de 0,6 mm, de forma mecânica e manual.

1.3 Micro esferas de vidro

As micro esferas devem ser adicionadas em duas etapas:

- 1ª etapa – tipo 1-B (premix) – incorporadas à tinta antes de sua aplicação, a razão mínima de 200 A 250 gramas por litro de tinta.
- 2ª etapa – tipo F e G (Drop on) – aplicada por aspersão, concomitantemente com a aplicação da tinta, à razão que assegure a mínima retrorrefletividade especificada.

1.4 Sinalização de segurança

Os serviços de execução de sinalização horizontal só podem ser iniciados após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço.

Estes elementos devem atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

1.5 Preparação do material

A tinta não deve apresentar separação de fases, mas se houver sedimentação (parte sólida no fundo do balde), deve ser de fácil homogeneização. Caso não seja possível homogeneizar manualmente, a tinta não deve ser aplicada.

A tinta deve ser homogeneizada antes de sua deposição no tanque e devem apresentar a consistência especificada, sem ser necessária à adição de outro aditivo qualquer, salvo recomendações do fabricante da tinta e/ou especificações técnicas vigentes quanto ao aspecto diluição. Caso haja necessidade de adição de solvente para diluição, o mesmo deve ser misturado à tinta no balde antes de sua deposição no tanque.

1.6 Preparação do Pavimento:

A superfície a ser demarcada deve se apresentar seca e livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material estranho que possa prejudicar a aderência da tinta ao pavimento.



Quando a varrição ou aplicação de jato de ar comprimido não for suficiente para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido.

As sinalizações existentes no trecho a ser pintado devem ser removidas ou recobertas, não deixando quaisquer marcas ou falhas que possam prejudicar a nova sinalização.

Nos pavimentos novos deve ser previsto um período para sua cura antes da execução da sinalização definitiva, de uma a duas semanas.

1.7 Pré Marcação:

Antes da aplicação da tinta deve ser feita a pré-marcação, seguindo-se rigorosamente as cotas do projeto.

Na repintura é permitido o uso das faixas antigas como referencial desde que não comprometa as cotas do projeto.

1.8 Demarcação:

É necessário verificar as seguintes condições ambientais para executar-se a demarcação:

- Temperatura ambiente superior a 5°C;
- Temperatura ambiente inferior a 40°C;
- Temperatura do pavimento superior a 3°C do ponto do orvalho;
- Umidade relativa do ambiente (ar) menor que 80%;
- Que não esteja chovendo ou chovido antes de 2h da execução.

PROFEITORIA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
SEPLAN

Em caso de equipamentos autopropulsados desenhados com controles para aplicação em condições climáticas adversas, permite-se o seu uso fora das faixas indicadas, quanto a temperaturas, porém se mantêm as restrições em relação à chuva ou excesso de umidade e ponto de orvalho.

CONCEITO DO PONTO DE ORVALHO: Temperatura no qual ocorre a condensação dos vapores de água do ambiente sobre uma superfície. A temperatura do ponto de orvalho é estimada mediante tábuas psicométricas, interpolando-se a umidade relativa do ambiente com a temperatura ambiente.

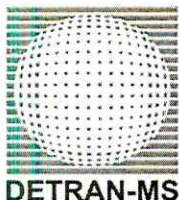
PROFEITORIA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
A aprovação deste projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura Municipal no direito de propriedade do terreno.

Tabela 1 – Ponto de Orvalho

AQUIDAUANA - MS

Umidade relativa	Temperatura ambiente								
	0°C	5°C	10°C	15°C	20°C	25°C	30°C	35°C	40°C
90%	-1,3	3,5	8,2	13,3	18,3	23,2	28,0	33,0	38,2
85%	-2,0	2,6	7,3	12,5	17,4	22,1	27,0	32,0	37,1
80%	-2,8	1,9	6,5	11,6	16,5	21,0	25,9	31,0	36,2
75%	-3,6	0,9	5,6	10,4	15,4	19,9	24,7	29,6	35,0
70%	-4,5	-0,2	4,5	9,1	14,2	18,6	23,3	28,1	33,5
65%	-5,4	-1,0	3,3	8,0	13,0	17,4	22,0	26,8	32,0
60%	-6,5	-2,1	2,3	6,7	11,9	16,2	20,6	25,3	30,5
55%	-7,4	-3,2	1,0	5,6	10,4	14,8	19,1	23,9	28,9
50%	-8,4	-4,4	-0,3	4,1	8,7	13,3	17,5	22,2	27,1
45%	-9,6	-5,7	-1,5	2,6	7,0	11,7	16,0	20,2	25,2

PROFEITORIA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
APPROVADO
EM 10/01/18
Carlos Alberto Martins Dias
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 60897/MS - SP
Visto: 31/01/18
PREFEITORIA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



40%	-10,8	-7,3	-3,1	0,9	5,4	9,5	14,0	18,2	23,0
35%	-12,1	-8,6	-4,7	-0,8	3,4	7,4	12,0	16,1	20,6
30%	-14,3	-10,2	-6,9	-2,9	1,3	5,2	9,2	13,7	18,0

Como utilizar a tabela:

Supondo que a temperatura ambiente seja igual a 25°C e umidade relativa do ar igual a 75%, o ponto de orvalho será de 19,9°C.

Não se deve aplicar qualquer material de demarcação se a temperatura do substrato não estiver pelo menos a 22,9°C (3°C acima da temperatura do ponto de orvalho).

1.9 – Espessura:

A medição da espessura úmida da tinta aplicada é avaliada através de placa metálica e de “pente medidor”.

A espessura da película seca aplicada deve ser medida através da massa do material sobre uma área conhecida e sua massa específica ou pelo método magnético. As medidas devem ser realizadas sem adição de micro esferas de vidro do tipo F e G.

Para cada 300 m² de área demarcada ou em cada jornada de aplicação deve ser colhida, no mínimo, uma amostra para verificação da espessura da película aplicada.

Devem ser realizadas no mínimo dez medidas em cada amostra e o resultado deve ser expresso pela média das medidas.

1.10 - Retrorrefletividade Inicial:

ESPECIFICAÇÃO ESPESSURA	REFLETÂNCIA INICIAL
0,4 mm	Branco 150 mcd.lx-1.m-2 Amarelo 100 mcd.lx-1.m-2
0,6 mm	Branco 200 mcd.lx-1.m-2 Amarelo 150 mcd.lx-1.m-2
0,5 mm	Branco 250 mcd.lx-1.m-2 Amarelo 200 mcd.lx-1.m-2

1.11 --Medição:

Pintura mecânica: Será medida a área pintada em m² do pavimento, depois de verificada a refletorização inicial e a qualidade de acabamento.

Pintura manual: Será feito pela área da figura geométrica circunscrita e/ou símbolo em m², depois de verificada a refletorização inicial e a qualidade de acabamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO

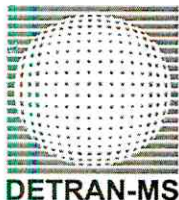
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

A aprovação deste projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura Municipal no direito de propriedade do terreno.

AQUIDAUANA - MS



Carlos Roberto Martins Dias
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 606.986.98 - SP



SINALIZAÇÃO VERTICAL

1 - Especificação técnica dos materiais

1 - Placas de Sinalização:

- As placas de regulamentação ou advertência com medida de 0,60 x 0,60m em chapa de aço nº18, com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético com legenda e/ou película refletiva fixado em coluna de polipropileno, com 2 (dois) parafusos e porcas zincadas de 5/16 x 4".

- As placas de regulamentação com legendas com medida de 0,50 x 0,80m em chapa de aço nº18, com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético com legenda e/ou película refletiva fixado em coluna de polipropileno, com 2 (dois) parafusos e porcas zincadas de 5/16 x 4".

- Placas indicativas com medida de 2,00 x 1,00m em chapa de aço nº18, com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético com legenda e/ou película refletiva fixado em braço projetado, com 2 (dois) parafusos e porcas zincadas de 5/16 x 4".

- O verso da placa deverá receber após a limpeza, duas (02) demãos de tinta de aderência à base de cromato de zinco "Wash-Primer" (30 mucrons seco cada), e após secagem deverá ser aplicada duas (02) demãos de tinta esmalte sintético semi-brilhante, cor preta de acordo com o padrão Munsell de cores – N 1,0 (tolerância N 0,5 a 1,5). A secagem deverá ser sempre em estufa à temperatura de 140°C. No ensaio de aderência deverá ser obtido o valor mínimo GR – IB.

2 – Colunas de Madeira:

- As colunas deverão ser de madeira seca, de lei (imbúia ou angico preto) com dimensões de 0,08 x 0,08 x 3,20 m. Pintadas com tinta látex branco e impermeabilizada a parte que ficará enterrada com cerca de 70 cm. Ao fixar a placa com parafuso deve ser deformada com batida de martelo.

3 - Poste industrializado:

- Fabricado com base em polímeros e copolímeros – Polipropileno (PP), com dimensões de 0,08 x 0,08 x 3,20 m. Pintadas com tinta látex branco e impermeabilizada a parte que ficará enterrada com cerca de 70 cm. Ao fixar a placa com parafuso deve ser deformada com batida de martelo. Conforme detalhe em anexo.

4 - Conjuntos de coluna e braço projetado:

- Confeccionada em tubo de aço 1010-1020 com paredes de 4,25mm e diâmetro de 127,00mm. Possui sistema de fixação para o braço através de 8 (oito) porcas ½" soldadas quatro a quatro com ângulo de 90° entre si. Cada conjunto de 4 (quatro) porcas e parafusos de ½" x 1", distam 50mm e 200mm, respectivamente da extremidade superior.

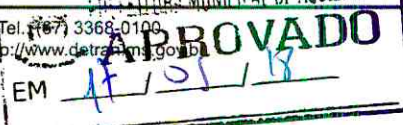
PROFEITORIA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

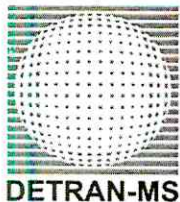


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO

A aprovação deste projeto não implica
reconhecimento por parte da Prefeitura Municipal de Aquidauana
no direito de propriedade do terreno.
AQUIDAUANA - MS

Carlos Alberto Martins Dias
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 50697/33698 - SP
Visto: 24/10/18 - MS
PROFEITORIA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA





Quatro aletas de aço com dimensões 300mm x 70mm x 1/4" soldadas a 400mm da extremidade inferior, galvanizadas após soldagem, completam o sistema de fixação do poste. A fundação deve ser especificada de acordo com as características do terreno, para posterior fixação da coluna. Braço projetado sobre a via com 3000 mm em tubo aço 1010-1020, com paredes de 4,25mm e diâmetro de 101,6mm, com uma redução de 127,0mm para 101,6mm e encaixes em uma das extremidades e tampa de aço de espessura 3/16" na outra extremidade, galvanizada após a soldagem.

2 - Especificação e descrição dos serviços

2.1 – Objetivo

Esta especificação fixa condições exigíveis relativas à execução de serviços de instalação e retirada de suportes e placas de sinalização de solo e suspensas nas vias urbanas.

2.2 – Documentos Complementares

Norma Regulamentadora nº 6 da Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 2006, do Ministério do Trabalho.

2.3 – Requisitos Gerais

Serão de livre escolha da Contratada os métodos executivos empregados no desenvolvimento dos serviços, estando sujeitos, todavia, às determinações da fiscalização do órgão executor, sempre que julgar necessário salvaguardar a qualidade, os prazos e as condições de segurança em todos os serviços prestados.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente os projetos, instruções e prazos a serem fornecidos pelo órgão executor, bem como as demais disposições de Contrato e da presente Especificação Técnica.

O desenvolvimento e a entrega de cada serviço deverão ser compatíveis com a data e a hora de término estabelecidos em cada "Ordem de Serviço" fornecida pelo município, não se admitindo a implantação de placas de sinalização que interfiram com o esquema de circulação existente, antes da deflagração da implantação, exceto quando determinado pela fiscalização do órgão executor e DETRAN/MS.

Não se admitirá, igualmente, que qualquer serviço de colocação, retirada ou remanejamento de placas seja feito sem que a competente "Ordem de Serviço" tenha sido emitida e passada à Contratada anteriormente.

Sempre que houver necessidade, poderá ser determinada pela fiscalização do município a instalação de placas cobertas por material não transparente. A remoção dessas coberturas será realizada pelas equipes de implantação da sinalização no momento da deflagração do projeto, sem que isto represente qualquer acréscimo no valor dos serviços executados.

Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com os projetos de sinalização ou com a presente Especificação Técnica correrão por conta exclusivos da Contratada.

Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança, Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977 e Instrução Normativa nº 06, os funcionários deverão apresentar-se uniformizados, utilizarem coletes refletivos e portarem crachá de identificação preso ao uniforme em local visível.

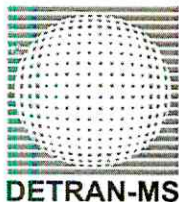
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO

A aprovação deste projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura Municipal no direito de propriedade do terreno.





Sempre que for constatado o aparecimento de interferências que impeçam o desenvolvimento normal dos serviços contratados e, principalmente, nos casos em que sua continuidade gere situações de insegurança a veículos e pedestres, a fiscalização do órgão executor deverá ser acionada de imediato, pela contratada, para providências.

Todos os suportes, placas de sinalização, conjuntos de braçadeiras completos, cabos de aço e demais acessórios serão fornecidos pela contratada, inclusive, cimento, areia, pedra, ferramentas, equipamentos necessários aos serviços, tais como compressor com martelete, quindauto, guindastes e plataforma elevatória, revólver finca-pinos, etc.

2.4 Requisitos Específicos

Os serviços de implantação de sinalização constituem-se basicamente dos seguintes itens:

2.4.1 Colocação / remoção / limpeza de Sinalização Vertical

2.4.1.1 Verificação de Interferências

Antes da implantação de cada projeto, a Contratada deverá, através de um supervisor de campo, analisar a existência de interferências enterradas e aéreas nos locais determinados para a instalação da sinalização. Havendo qualquer interferência, deverá comunicar-se imediatamente com a fiscalização do órgão executor para providências de reposicionamento da sinalização.

As perfurações executadas e não aproveitadas pelo aparecimento de interferências deverão ser reaterradas e o piso original recomposto às expensas da Contratada.

Durante a execução dos projetos de sinalização vertical, todos os danos causados a redes de concessionárias, a qualquer bem público ou de terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, que arcará com todos os ônus e reparos correspondentes.

2.4.1.2 Execução de fundações

As fundações para suportes de sinalização vertical devem ter forma circular, com diâmetro mínimo igual a 3 (três) vezes o diâmetro do suporte e compatível, devendo ser executadas manualmente, sempre que possível.

2.4.1.3 Colocação de Suportes de Sinalização

a) Logo depois de executadas as escavações, serão instalados os suportes de sinalização, de acordo com o tipo determinado em projeto para cada local;

b) os suportes serão instalados perfeitamente no prumo e o lançamento do concreto (fck = 15 MPa) será feito em camadas de 30cm de altura, devidamente apiloadas;

c) somente após o tempo de endurecimento do concreto devem ser colocadas as placas de sinalização;

d) todo entulho resultante da colocação de suportes de sinalização deverá ser recolhido pela equipe no instante da execução dos serviços, bem como deverá ser efetuada a recomposição do piso original;

PROFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
SEPLAN

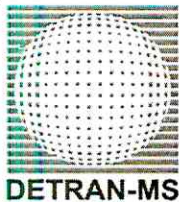
PROFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

A aprovação deste projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura Municipal

Rodovia MS 080, Km 112, Centro, Foz de Iguaçu, MS - CEP: 79901-001 • Tel.: (67) 3368-0190
Central de Atendimento: (67) 3368-0013 • Ouvidoria: (67) 3368-0209 • <http://www.detran.ms.gov.br>

AQUIDAUANA - MS





e) os tipos de suportes a serem utilizados, suas dimensões e respectivas fundações, foram os detalhados no Edital.

2.4.1.4 Colocação de Placas de Sinalização

a) As placas poderão ser simples ou moduladas. Nas simples, a fixação se dará em postes de madeira ou polipropileno, enquanto nas moduladas a fixação será por conjuntos de elementos de fixação.

b) As placas em pórticos e semi-pórticos serão fixadas à estrutura através de suportes especiais compatíveis com o projeto.

c) Recomenda-se especial cuidado na instalação das placas em campo, verificando-se todas as mensagens de forma que as mesmas sejam transmitidas exatamente da forma determinada pelo projeto.

2.4.1.5 Remoção de Sinalização Vertical

Os serviços de remoção de sinalização vertical serão executados sempre na data determinada nas "ordens de serviço", salvo quando houver orientação em contrário da fiscalização do órgão executor e DETRAN/MS. Os locais onde houverem retirados dos postes deverão ser reaterrados, o piso original recomposto e o entulho recolhido, imediatamente às expensas da contratada. A placa e o suporte retirado devem ser transportados ao local indicado pela fiscalização. As providências acima são necessárias para que cada "ordem de serviço" seja considerada concluída.

2.4.3 Material de sinalização de segurança

Os serviços de execução de sinalização horizontal só podem ser iniciados, após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço.

Estes elementos devem atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro e seu Anexo II.

4.2.4 Inspeção

Durante a execução dos serviços serão realizadas inspeções pela fiscalização do DETRAN/MS para verificar se todos os itens estão sendo atendidos.

4.2.5 Medição e pagamento:

4.2.5.1 Para efeito de medição, os serviços serão considerados concluídos depois de executados todos os serviços e recolhido todo o entulho ou sobra de materiais resultantes da execução dos mesmos.

4.2.5.2 Para efeito de pagamento, a implantação/ remoção será paga por UNIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

A aprovação deste projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura Municipal no direito de propriedade do terreno.

AQUIDAUANA - MS



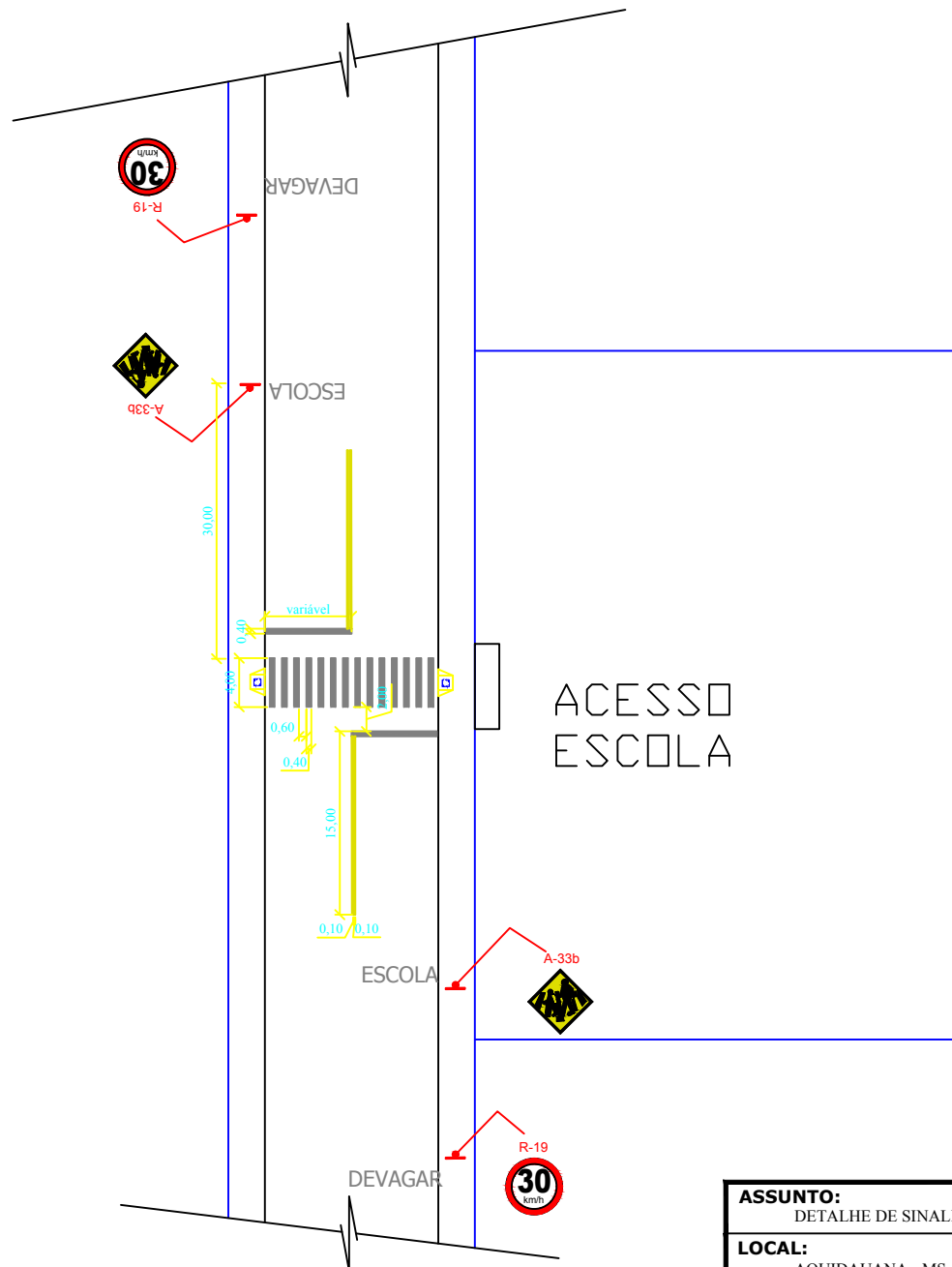
Carlos Augusto Martins
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 08.018.3698 - SP
Visto: 31.439 - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

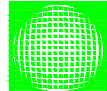


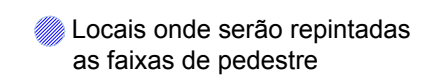
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



PROJETOS E DETALHES DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS



ASSUNTO: DETALHE DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PARA ESCOLAS		
LOCAL: AQUIDAUANA - MS	DATA: OUTUBRO/2017	ESCALA: S/ESCALA
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL DIVISÃO DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA		PRANCHA: 02/03



PRANCHA:	01/03
----------	-------